Índice de Partes .....
Índice de Processos 536

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA TRE-BA Nº 716, DE 16 DE JULHO DE 2024

Institui o Plano de Treinamento para Competências em Nuvem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 370, de 29 de janeiro de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados";

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às disposições da referida norma no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de Bahia, em especial quanto ao Objetivo 8, "Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas",

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Treinamento para Competências em Nuvem no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - TRE-BA.

Art. 2º O Plano de Treinamento para Competências em Nuvem tem por objetivo desenvolver as habilidades necessárias entre os(as) servidores(as) do TRE-BA para gerenciar com eficiência o processo de migração para a nuvem e o subsequente gerenciamento da infraestrutura em nuvem, bem como daqueles que utilizarão as novas ferramentas.

Art. 3º Antes de iniciar a execução do plano de treinamento, o(a) Líder de Gestão de Mudanças para o Programa de Migração para Nuvem deve avaliar as habilidades e competências dos(as) servidores(as) da Seção de Infraestrutura Tecnológica (SEINFRA) para identificar lacunas de conhecimento, avaliando, para tanto, a familiaridade com a computação em nuvem, a experiência com tecnologias específicas e a compreensão dos princípios de segurança de TI.

Art. 4º A SEINFRA elaborará programa de treinamento, baseado nas competências necessárias, submetendo-o ao(à) Líder de Gestão de Mudanças para o Programa de Migração para Nuvem para aprovação.

Parágrafo Único. O programa poderá incluir uma combinação de treinamento online, presencial, autoestudo e *coaching*.

Art. 5º Após a implementação do treinamento, a área diretamente envolvida avaliará as competências aprendidas, podendo o(a) chefe de seção envolvido(a) demandar diretamente ao(à) Líder de Gestão de Mudanças para o Programa de Migração para a execução de programas de reforço.

Art. 6º Plano de Treinamento para Competências em Nuvem deve ser revisto, pelo menos, a cada 2 (dois) anos.

Art. 7º As ações que compõem o Plano de Treinamento para Competências em Nuvem estão definidas no Anexo I desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 16 de julho de 2024.

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I
(Art. 7º, da Portaria n.º 716, de 16 de julho de 2024)
Plano de Treinamento para Competências em Nuvem

Item	Ação de Treinamento	Resultado Esperado	Data de Início	Data Fim	Responsável
1	Administração de Armazenamento de Arquivos, Suíte de Escritório e Colaboração em nuvem	Servidores(as) capacitados(as) para gerenciar infraestrutura de serviços em nuvem	Novembro /2024	Dezembro /2025	COSINF
2	Implantação de solução de Antivírus em nuvem	Servidores(as) capacitados(as) para utilização da ferramenta	Novembro /2024	Dezembro /2025	COSINF
3	Implantação de PAAS	Servidores(as) capacitados(as) para gerenciar plataforma de serviços em nuvem	Novembro /2024	Dezembro /2025	COSINF

PORTARIA TRE-BA Nº 714, DE 16 DE JULHO DE 2024

Institui o Programa de Migração para Nuvem e nomeia o(a) Gerente Executivo(a) do Programa de Migração para Nuvem e o(a) Líder de Gestão de Mudanças para o Programa de Migração para Nuvem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 370, de 29 de janeiro de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados";

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às disposições da referida norma no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de Bahia, em especial quanto ao Objetivo 8, "Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas",

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Migração para Nuvem no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

§ 1° O Programa de Migração para Nuvem é composto pelo plano de adoção de nuvem e pelo plano de treinamento de competências de nuvem.

§ 2° O Programa de Migração para Nuvem deverá ser aprovado pelo Comitê de Governança de TIC (CGovTIC) e pelo Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI).

Art. 2º Nomear o(a) Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação como Gerente Executivo(a) do Programa de Migração para Nuvem.

§ 1° Caberá ao(à) Gerente Executivo(a) do Programa de Migração para Nuvem elaborar a estratégia de migração para nuvem, definindo as ações que integram o referido Programa em conjunto com o Comitê Gestor de TIC.

§ 2º As ações referidas no parágrafo anterior devem constar de SEI específico.